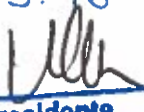


192 01.03.16 10h03 CMB


Presidente

PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM



PROJETO DE LEI

Nº _____/2016 GVJH

Institui no calendário oficial de eventos do Município de Belém o "Dia Dos Pais".

Artigo 1º. Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Belém o Dia dos Pais, a ser comemorado anualmente no segundo domingo de agosto.

Artigo 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Lameira Bittencourt, 01 de março de 2016.


Vereador JOSIAS HIGINO – SDD

Gabinete do Vereador Josias Higino - SDD

Endereço: Trav. Curuzú, 1755, Almirante Barroso e 25 de Setembro – Marco

Fone (fax): 4008-2225 - E-mail:gabinete.higino@yahoo.com



JUSTIFICATIVA

Segundo o endereço eletrônico G1.com o Dia dos Pais é celebrado em mais de 70 países, variando a data de comemoração. “Enquanto no Brasil ele acontece no segundo domingo do mês de agosto, em cerca de 70 nações, entre elas os Estados Unidos, o Dia dos Pais cai no terceiro domingo de junho”. Já alguns países de tradição católica, como Portugal, Espanha e Itália, fazem a celebração em 19 de março.

A data começou a ser instituída no Brasil em 1953, por uma sugestão do publicitário Sylvio Bhering – que propôs a comemoração inspirada na norte-americana. O primeiro Dia dos Pais brasileiro ocorreu no dia 14 de agosto de 1953. Posteriormente, ele foi mudado para o segundo domingo de agosto.

Outro “País que celebra na mesma data é a ilha de Samoa, no Oceano Pacífico”. O Dia dos Pais é comemorado por nós, mas não faz parte do nosso calendário oficial, neste sentido, é hora de homenagearmos todos os pais de nosso município.

Pelas razões expostas, conclamo a colaboração dos nobres colegas parlamentares para a aprovação do projeto ora apresentado.

Sala das Sessões Lameira Bittencourt, 01 de março de 2016.


Vereador JOSIAS HIGINO – SDD